

ROBERTO PROVAZI ZANETTA	458448	328.443.118-73
ROSA MARIA SCHMIDT SILVA	461866	457.957.979-87
ROSELI MARIA SCHMIDT	461864	602.986.509-91
TATIANE RODRIGUES ALVES	379905	693.811.511-72
THIAGO TRECENTI MUNHOZ	379916	720.840.811-49
VALCIR MIORANZA	380000	526.062.449-15
VERONICA CARVALHO ALVES	379955	732.084.771-04
VINICIOS LUIZ FRANCESCHETE	420355	917.035.651-34
VITOR PAULO DE ANDRADE	422183	535.627.558-72

ADAIR BAVARESCO - FTE, MATRÍCULA Nº 502854679 -

COORDENADOR DA CIOR/SUFIS/SARP/SEFAZ

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416	45137/1760/39/2021
FATIMA GRISON ME	134983416	45141/1760/39/2021
FATIMA GRISON ME	134983416	45143/1760/39/2021

PORTARIA Nº 004/2021-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2021, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de fevereiro de 2021, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 183,36 (cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Vinícios José Simioni da Silva
Secretário Adjunto da Receita Pública
(em exercício)
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/02/2021 A 28/02/2021

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2004	C.M.	3,1905	3,1715	3,1463	3,1126	3,0840	3,0490	3,0051	2,9668	2,9333	2,8953	2,8815	2,8663
	JUROS	205,00	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00	197,00	196,00	195,00	194,00
2005	C.M.	2,8430	2,8283	2,8190	2,8078	2,7803	2,7661	2,7731	2,7857	2,7969	2,8191	2,8228	2,8051
	JUROS	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00	185,00	184,00	183,00	182,00
2006	C.M.	2,7959	2,7938	2,7739	2,7755	2,7882	2,7876	2,7770	2,7586	2,7538	2,7426	2,7361	2,7141
	JUROS	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00
2007	C.M.	2,6987	2,6916	2,6801	2,6740	2,6682	2,6644	2,6601	2,6532	2,6435	2,6072	2,5770	2,5579
	JUROS	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00
2008	C.M.	2,5313	2,4947	2,4702	2,4608	2,4437	2,4167	2,3721	2,3281	2,3023	2,3111	2,3028	2,2779
	JUROS	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00
2009	C.M.	2,2763	2,2864	2,2862	2,2892	2,3085	2,3077	2,3035	2,3109	2,3258	2,3236	2,3179	2,3188
	JUROS	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00
2010	C.M.	2,3171	2,3197	2,2966	2,2718	2,2576	2,2414	2,2067	2,1993	2,1944	2,1706	2,1470	2,1251
	JUROS	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00
2011	C.M.	2,0921	2,0841	2,0639	2,0443	2,0319	2,0217	2,0215	2,0242	2,0252	2,0129	1,9979	1,9900
	JUROS	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00
2012	C.M.	1,9814	1,9846	1,9787	1,9773	1,9663	1,9465	1,9289	1,9156	1,8870	1,8630	1,8467	1,8524
	JUROS	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00
2013	C.M.	1,8478	1,8357	1,8300	1,8264	1,8207	1,8218	1,8160	1,8023	1,7998	1,7915	1,7675	1,7565
	JUROS	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00
2014	C.M.	1,7516	1,7396	1,7326	1,7180	1,6930	1,6854	1,6930	1,7037	1,7131	1,7121	1,7118	1,7017
	JUROS	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00
2015	C.M.	1,6825	1,6762	1,6650	1,6562	1,6365	1,6215	1,6151	1,6041	1,5949	1,5885	1,5663	1,5392
	JUROS	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00
2016	C.M.	1,5211	1,5144	1,4916	1,4800	1,4736	1,4683	1,4519	1,4286	1,4342	1,4281	1,4277	1,4258
	JUROS	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00